



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01387

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

PORTARIA Nº 0498/2018-GP

DE 12 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a redistribuição de servidor municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública, conforme disposto no inciso I do Art. 65, da Lei Municipal nº 1299 de 29 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO que a redistribuição de cargos constitui prerrogativa inerente ao poder de auto-organização da Administração Pública, com o objetivo de promover o ajustamento de quadros funcionais dos órgãos e entidades à necessidade e eficiência no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir ex-offício, o seguinte servidor do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
183743-1	RANIERE CARDOSO DOS SANTOS	VÍGIA

Parágrafo único. O referido servidor continuará estatutariamente vinculado ao SAAE para todos os efetivos legais, em especial para fins de planejamento de carreira, sendo sua remuneração, no entanto, suportada pelo SEMED, que se dará mediante ressarcimento ao SAAE, a partir de 02.01.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02.01.2018.

PORTARIA Nº 0580/2018-GP

DE 19 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE SERVIDORES QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e alínea “a”, inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), e atendendo as necessidades administrativas temporárias em período de férias do titular, nos termos do Ofício nº 0194/2018-SEMU, de 16 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores:

I - STENIO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 22145-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora ROSALICE TAVARES COSTA DE SOUZA, durante o período de 16/07 à 30/07/2018, em razão de afastamento legal da titular, que estará em gozo de suas férias regulamentares;

II - TATIANA NOBERTA DA SILVA, matrícula nº 222137-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora HILZA BRITO COSTA, durante o mês de julho/2018, em razão de afastamento legal da titular, que estará em gozo de suas férias regulamentares.



PORTARIA Nº 0581/2018 - GP,

DE 25 DE JULHO DE 2018.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **DÉRICK GUSTAVO SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo de **Farmacêutico**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 30 (trinta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0582 /2018 - GP,

DE 25 DE JULHO DE 2018.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **DAIANE TÁTILA GOMES MACIEL ROSAL** para exercer o cargo de **Psicólogo**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 30 (trinta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de

desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0583 /2018 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **THAÍS BEMVINDO VELOSO** para exercer o cargo de **Assistente Social**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 30 (trinta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0584 /2018 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **VALCY DAMASCENA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **Enfermeiro**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0585 /2018 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **MARIA ALZENIRA SOARES NUNES PIMENTEL** para exercer o cargo de **Psicólogo**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 30 (trinta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0586 /2018 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **TIAGO LOPES FARIAS** para exercer o cargo de **Fisioterapeuta**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 30 (trinta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0587 /2018 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **JOÃO PEREIRA FILHO** exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem-Samu**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 36 (trinta e seis) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0588 /2018 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **LARA HELENA DA CRUZ PAZ MACÊDO** para exercer o cargo de **Fisioterapeuta**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 30 (trinta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0589 /2018 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **MARLA DA PASCHOA COSTA** exercer o cargo de **Enfermeiro**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0590 /2018 - GP, DE 25 DE JULHO DE 2018.

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, de 18 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **HELOÍSA CLARA SANTOS SOUSA BRITO** para exercer o cargo de **Cirurgião-Dentista**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0592/2018-GP

DE 26 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM) e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1601, de 20 de novembro de 2009, c/c art. 4º do Decreto nº 050/2017, e reunião ordinária do Conselho realizada em 07.06.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, os representantes das seguintes entidades Públicas e Cíveis do Município de Timon-MA, biênio 2018-2019:

Representantes do Poder Público:

1)Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Naturais

Titular: Jailson de Oliveira Sousa

Suplente: Azarias Oliveira Santos

2)Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: François Lima de Barros

Suplente: Ivanilton Araújo Medeiros

3)Secretaria Municipal de Educação

Titular: Iranilson Araújo Medeiros

Suplente: Javan dos Santos Araújo

4)Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adriana Bandeira Pereira

Suplente: José Natan Sérgio Ferreira

5)Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: Lilian Regina de Moura Silva

Suplente: Roseana Veloso da Silva

Representantes da sociedade civil:

1)Lions Clube de Timon-MA

Titular: Henrique Antônio Monteiro Neto

Suplente: José do Egito Barbosa

2) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Maranhão

Titular: Maria Cláudia Teixeira

Suplente: Emilio de Areia Leão Costa

3)Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timon

Titular: Antonio Francisco Gomes Farias

Suplente: Ana Célia de Sousa Costa

4)Associação Comercial e Indústria Timon – ACITI

Titular: Francisco Moura Pereira

Suplente: Ronaldo Gonçalves Julio

5)Federação das Associações de Moradores e Conselho Comunitário de Timon - FAMCC

Titular: Antônio José de Sousa Reis

Suplente: Maria Solange Dias

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM será de 2 (dois) anos, e não será remunerada, sendo porém, considerada como de relevante serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2018.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon(MA), 26 de julho de 2018; 127º da Emancipação Política Administrativa do Município.

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

Chamada dos classificados no Edital nº 001 – 2017/2018

Processo Seletivo Simplificado 2017/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital nº 001 – 2017/2018 - Processo Seletivo Simplificado 2017/2018, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Infantil Zona Urbana** para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 1.349/2006 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

02 – Cuidador Infantil (Zona Urbana) – convocados os classificados de nº 76 e 77

Os candidatos convocados, conforme lista anexo, **deverão comparecer nos dias 31/07/2018 e 01/08/2018, das 8:00hs às 13:30hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, portando as seguintes documentações:**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado)
- cópia e original Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
- cópia do PIS/PASEP
- cópia comprovante de conta bancária – **Conta Corrente na Caixa Econômica Federal** (se possuir)
- declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Função Pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- cópia e original do comprovante da formação (escolaridade).

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado 2017/2018			
Zona Urbana			
Cuidador Infantil			
Código 02			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
76	454	ANA LUCIA FERREIRA ALMEIDA	6
77	325	JOANA DARC CAVALCANTE DE MORAIS	6

Timon (MA), 30 de Julho de 2018.

Rita de Cássia Raphaëla de Matos Azevedo
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal
Secretaria Municipal de Educação
Port. 094/2017 – GP

PORTARIA Nº 355/2018/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **ISANILTE ALVES DE SOUSA**, matrícula 3168, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 7, com lotação na EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA, referente ao período aquisitivo **1993/1998; 1998/2003; 2003/2008; 2008/2013; 2013/2018; 3º; 4º 5º; 6º e 7º quinquênio(s)**, a contar a partir de **02/07/2018 à 29/09/2019**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **136/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 098/2018/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **MARCOLINA DOS SANTOS MIRANDA SOUSA**, matrícula 4415, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE E-6, com lotação na EMEF HERMANTINO RODRIGUES GONCALVES (SANGRADOR), referente ao período aquisitivo **1991/1996; 1996/2001; 2001/2006; 2006/2011; 2011/2016; 1º; 2º; 3º; 4º, 5º quinquênio(s)**, a contar a partir de **01/02/2018 à 27/04/2019**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **029/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 360/2018/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **90 (noventa) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **MARIA VALERIA BORGES PIMENTEL**, matrícula 2595, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE E-6, com lotação na EMEF JOSE WAQUIM, referente ao período aquisitivo **2010/2015; 5º quinquênio(s)**, a contar a partir de **01/08/2018 à 29/10/2018**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **152/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 359/2018/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **CLEONICE GOMES LIMA**, matrícula 2820, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE E-6, com lotação na EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA, referente ao período aquisitivo **1990/1995; 1995/2000; 2000/2005; 2005/2010; 2010/2015; 1º; 2º; 3º; 4º e 5º quinquênio(s)**, a contar a partir de **01/08/2018 à 29/10/2019**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **139/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 361/2018/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **90 (noventa) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **AUDAISE CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula 2854, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE E-6, com lotação na EMEF PROF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo **2010/2015; 5º quinquênio(s)**, a contar a partir de **01/08/2018 à 29/10/2018**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **156/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 357/2018/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DOS MILAGRES BONFIM SANTOS**, matrícula 4857, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE E-6, com lotação na EMEF JAMIL DE MIRANDA GEDEON (SAO JOSE DOS CACETES), referente ao período aquisitivo **1991/1996; 1996/2001; 2001/2006; 2006/2011; 2011/2016; 1º; 2º; 3º; 4º e 5º quinquênio(s)**, a contar a partir de **01/08/2018 à 29/10/2019**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **137/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 358/2018/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **90 (noventa) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **MARIA HELENA ARAUJO**, matrícula 9654, ocupante do cargo de PROFESSOR CLASSE D-6, com lotação na EMEF SANTA JOANA D'ARC, referente ao período aquisitivo **2009/2014; 4º quinquênio(s)**,

a contar a partir de **01/08/2018 à 29/10/2018**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **113/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 373/2018/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUSA ASSUNÇÃO**, matrícula 900659, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 6, com lotação na EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA FILHO, referente ao período aquisitivo **1991/1996; 1996/2001; 1º; 2º quinquênio(s)**, a contar a partir de **01/08/2018 à 27/01/2019**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **116/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 374/2018/GAB/SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **90 (noventa) dias de Licença-Prêmio**, a(o) servidor(a) efetivo(a) **ANTONIA DA SILVA SALES**, matrícula 6108, ocupante do cargo de MERENDEIRA 6, com lotação na EMEF PROF ANTONIA DIVA RODRIGUES DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo **2006/2011; 4º quinquênio(s)**, a contar a partir de **01/08/2018 à 29/10/2018**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº **122/2018-SEMED**.

PORTARIA Nº 362/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **TIEGO MENDES TEIXEIRA**, matrícula nº 109527, cargo VIGIA 2, lotado(a) na EMEF DUQUE DE CAXIAS, com início em **06/03/2018** e término em **03/04/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 363/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARCIO VICTOR DE CASTRO BRITO**, matrícula nº 110207, cargo VIGIA 2, lotado(a) na EMEF IRMA DULCE, com início em **01/07/2018** e término em **30/07/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 364/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DO CARMO DA CRUZ ARAUJO**, matrícula nº 1602, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO 6, lotado(a) na EMEF NEY RODRIGUES DE VASCONCELOS, com início em **01/07/2018** e término em **30/07/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 365/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO**, matrícula nº 6205, cargo MERENDEIRA 6, lotado(a) na EMEF JOAO FONSECA MARANHÃO, com início em **02/07/2018** e término em **31/07/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 366/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NAGELA ELBIELANE DE A PEREIRA**, matrícula nº 128661, cargo TECNICO ADMINISTRATIVO 2, lotado(a) na SEMED-SEDE, com início em **02/07/2018** e término em **31/07/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 367/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CONSTANCA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 900418, cargo ZELADOR 6, lotado(a) na EMEF IRMA DULCE, com início em **01/07/2018** e término em **30/07/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 368/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ESTER SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 119417, cargo ZELADOR 2, lotado(a) na EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO, com início em **01/07/2018** e término em **30/07/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 369/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DEJANIRA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 126, cargo ZELADOR 7, lotado(a) na EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE, com início em **01/07/2018** e término em **30/07/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 370/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DO SOCORRO F DOS SANTOS**, matrícula nº 6906, cargo ZELADOR 6, lotado(a) na EMEF JOSÉ SARNEY, com início em **07/06/2018** e término em **06/07/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

PORTARIA Nº 372/2018/GAB-SEMED Timon (MA), 17 de Julho de 2018.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, Inciso VIII da Lei Municipal nº 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 3532, cargo MERENDEIRA 6, lotado(a) na EMEF ANTONIA DIVA, com início em **01/07/2018** e término em **30/07/2018**, referente ao período aquisitivo **2017**, conforme escala de férias exercício **2018**.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **JOSÉ CARNEIRO DE ABREU** Pessoa física, inscrita no CPF: 552.504.593-15, RG: 12700-SSP PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2741/18 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 53.782 Data: 03/05/2018. Imóvel: Um terreno situado na quadra 321, lote 34, Bairro Baixão do Retiro, em Timon-MA, com 10m ao norte, 10 m ao Sul, 27 m a Leste e 27 m a Oeste, totalizando 270 metros quadrados, com os seguintes limites e Dimensões: Ao norte 10 metros com o lote 16; ao sul 10 metros com a Rua 80; a leste 27 metros com o lote 35; e a oeste 27 metros com o lote 33.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 799472).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 27 de julho de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. JOSÉ CARNEIRO DE ABREU - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 27 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **MARIA DAS DORES FONSECA GOMES** Pessoa física, inscrita no CPF: 305.290.423-04, RG: 36.741.158-1-SSP/SP, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2194/18 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 52.615 Data: 27/12/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra 07, bloco A, lotes 08, 09, 19 e 20, Bairro Centro Operário, em Timon-MA, com 480 metros quadrados, com as seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com os lotes 07 e 18; ao sul 30 metros com os lotes 10 e 21; a leste 16 metros com a AV. Perimetral; e ao oeste 16 metros com a Rua A.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 798867).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 27 de julho de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. **MARIA DAS DORES FONSECA GOMES** - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 27 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO** Pessoa física, inscrita no CPF: 342.975.373-20, RG: 712.447-SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2665/18 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 1156 Data: 01/08/1977. Imóvel: Um terreno situado na quadra 191, lote 13, Bairro Parque Piauí, nesta cidade, medindo 20(vinte) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, no total de 600(seiscentos) metros quadrados, com as seguintes dimensões e limites seguintes: Ao norte 20 metros com o lote 11; ao sul 20 metros com a Rua 80; ao leste 30 metros com o lote 14; e ao oeste 30 metros com a Rua 16.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 798464).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 27 de julho de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 27 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **DEPOSITO PIAUI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 13.432.499/0001-58, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2772/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 49.062. Data: 06/02/2018. Imóvel: Um terreno situado na quadra 36, bloco E, lotes 06 e 17, bairro Centro Operário, em Timon-MA, com 272 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 34 metros com os lotes 05 e 16; ao sul 34 metros com os lotes 07 e 18; a leste 08 metros com o Beco D; e ao oeste 08 metros com a Rua 26.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 799459).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 27 de julho de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. DEPOSITO PIAUI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 27 de julho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

SLU

PORTARIA Nº 007/2018 – GS/SLU Timon(MA), 26 de Julho de 2018.
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art.1. DESIGNAR o servidor **JOSÉ WILSON SILVA TORRES**, Assistente Técnico Portaria nº 0552/2017- GP, como responsável pelo setor de compras da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU.

Art.2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05/01/2018.

Art.03. Revogam-se as disposições em contrário.

COGECOM

PORTARIA Nº 001/2018-CGCOM Timon-MA, 04 DE JULHO DE 2018.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, que específica.

A COORDENADORA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, MAGNO FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial Executivo e Francisca Laiara Doracy Nascimento Silva, Assessora Especial, lotados nesta Coordenadoria, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato com a empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA, inclusive, atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados pela empresa contratada.

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORT. DIÁRIAS Nº 004/2018-GP

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 035/2014/GP.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) JANAINA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 920569, Assessora do secretário lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ., Trabalho e do Turismo-SEMDEST, **05 (cinco diárias)**, referente à cobertura de despesas de viagem a São Luís – MA, com objetivo de fazer um treinamento/capacitação na Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SINE/MA para operar no sistema ofertando o atendimento ao seguro desemprego. Endereço do treinamento: Rua do Sol, 191 – Centro- São Luís. No horário integral: matutino e vespertino, no período do dia **06 a 10 de agosto de 2018**. O valor da referida diária é de **R\$ 215,00** perfazendo o valor de **R\$ 1.075,00**.

PORT. DIÁRIAS Nº 005/2018-GP

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 035/2014/GP.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA CAROLINA DA CUNHA SILVA, matrícula nº 124038-6, Assessora Técnica lotada na Secretaria Municipal de Habitação, **05 (cinco diárias)**, referente à cobertura de despesas de viagem a São Luís – MA, com objetivo de fazer um treinamento/capacitação na Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SINE/MA para operar no sistema ofertando o atendimento ao seguro desemprego. Endereço do treinamento: Rua do Sol, 191 – Centro- São Luís. No horário integral: matutino e vespertino, no período do dia **06 a 10 de agosto de 2018**. O valor da referida diária é de **R\$ 185,00** perfazendo o valor de **R\$ 925,00**.

PORT. DIÁRIAS Nº 006/2018-GP

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o Decreto Municipal nº 035/2014/GP.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) JOSEPH PAZ OLIVEIRA matrícula nº 920623-2, Assistente Técnico lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST, **05 (cinco diárias)**, referente

à cobertura de despesas de viagem a São Luís – MA, com objetivo de fazer um treinamento/capacitação na Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SINE/MA para operar no sistema ofertando o atendimento ao seguro desemprego. Endereço do treinamento: Rua do Sol, 191 – Centro- São Luís. No horário integral: matutino e vespertino, no período do dia **06 a 10 de agosto de 2018**. O valor da referida diária é de **R\$ 155,00** perfazendo o valor de **R\$ 775,00**.

PORTARIA Nº 008/2018-GCM

Timon-MA, 25 de Julho de 2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal nº 069/2017-GP, de 16 de Outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAFAEL DE FREITAS COSTA**, matrícula nº 921110-2, Ouvidor Geral do Município, símbolo DNS-2, lotado nesta Controladoria Geral do Município, 02 (duas) diárias, referente à cobertura de despesa de viagem a São Luís – MA, com objetivo de participar de reunião na Caixa Econômica Federal, com a equipe de Trabalho Social da GIHAB/SL, para tratar de assuntos referentes à reprogramação do PTS Cocaís I, nos dias 26 e 27/07/2018.

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), perfazendo um valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Serviço Financeiro (Julho/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	954,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (%) ao ano).....	0,5467
POUPANÇA (%) - 1º dia do mês).....	0,3715
TR (%) - 1º dia do mês)	0,0000

Timon/MA, 30 de Julho de 2018.

Timon/MA, 30 de Julho de 2018.

Timon/MA, 30 de Julho de 2018.